



**LEI Nº 1.763/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Autoriza a aquisição de 01 (um) terreno pelo Município de Bom Conselho/PE, para abertura de uma via pública, interligando a Rua das Caçambas a Rua Projetada, na sede de nosso município e adota outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, com arrimo no art. 106 da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho/PE, autorizado a proceder com a aquisição onerosa do imóvel sem edificações (terreno) localizado na Rua das Caçambas, perímetro urbano do Município de Bom Conselho/PE, com área total de 316,50 m<sup>2</sup> (Levantamento Planimétrico, em anexo), anotado no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 8267, de propriedade dos Srs. José Afonso Cavalcanti do Amaral, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.141.744 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 186.705.804-97 e Sebastião Amaral Junior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.020.281 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 439.013.794-87, no valor de venal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor estipulado no caput deste artigo foi calculado pela Comissão de Avaliação do Município de Bom Conselho/PE, conforme certidão, em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aquisição do terreno previsto no caput deste artigo tem como finalidade a abertura de uma via pública, interligando a Rua das Caçambas a Rua Projetada, na sede de nosso município.

**ART. 2º** - Os recursos necessários para suportar os efeitos financeiros da presente Lei, são do Orçamento vigente do corrente ano.





**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 17 de Setembro de 2021.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de Setembro de 2021.

**Luis Henrique Crespo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230101123711.pdf>  
assinado por: idUser 195